

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

(Deputado Rubens Bueno)

Proíbe servir bebida a pessoas que portem armas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei objetiva proibir que pessoas portando armas consumam bebidas alcóolicas.

Art. 2º Fica proibido o consumo de bebida alcóolica em bares, restaurantes, boates e outros estabelecimentos congêneres por pessoas que estejam portando armas de qualquer tipo.

§ 1º A proibição constante do **caput** aplica-se, inclusive, para policiais, civis ou militares, bombeiros militares, guardas municipais e integrantes das Forças Armadas.

§ 2º O desrespeito ao disposto nesta Lei acarreta as seguintes penalidades:

I – multa de 10 (dez) a 100 (cem) vezes o valor cobrado pela bebida consumida;

II – suspensão das atividades por até um mês;

III – interdição do estabelecimento, quando a reincidência ocorrer após a aplicação das penalidades constantes dos incisos anteriores.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, apresentado na legislatura passada pelo ex-Deputado Leopoldo Meyer, proíbe a venda de bebidas alcoólicas a portadores de armas em estabelecimentos comerciais.

O projeto tem como objetivo evitar a violência crescente em estabelecimentos como bares, boates e outros, onde pessoas portando armas consomem bebidas alcólicas e acabam se envolvendo em brigas, das quais, muitas vezes, resultam mortes ou lesões graves.

Embora seja feito algum tipo de controle e fiscalização nesses recintos, não há como impedir completamente que tais eventos acabem por ocorrer, inclusive quando envolvem pessoas cujo porte de arma é permitido ou até obrigatório, como é o caso de policiais, bombeiros e outras autoridades às quais a lei atribui a prerrogativa de portar armas.

Nesses casos, a melhor solução seria proibir o consumo de bebidas alcólicas, o que evitaria que tais pessoas viessem a utilizar suas armas de modo impróprio ou até criminosos, em virtude do efeito causado pela ingestão de bebidas.

Desse modo, com a finalidade de combater e prevenir a violência decorrente dessas situações, propomos a proibição de que sejam servidas bebidas alcólicas, nesses estabelecimentos, a pessoas que portem armas, o que inclui policiais, civis ou militares, bombeiros militares, guardas municipais e integrantes das Forças Armadas.

Com essa medida, não se busca cercear direitos ou impedir que tais pessoas tenham diversão saudável, mas sim propiciar um ambiente de maior segurança nesses estabelecimentos, evitando que o uso de bebida alcólica seja responsável pela perda de vidas ou danos à integridade física de seus frequentadores.

Ante o exposto, reapresentamos a proposição pela importância da matéria, e contamos com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2019.

Deputado Rubens Bueno
PPS/PR